

**EDITAL Nº125, DE 20 DE AGOSTO DE 2021****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº106, DE 05 DE AGOSTO DE 2021****SORTEIO PÚBLICO - VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR  
CAMPUS PARANAGUÁ**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº GR/IFPR n. 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2021, que rege o processo de Sorteio Público das vagas remanescentes do Ensino Superior** em relação as ofertadas por meio do Edital 27/2021, do Reitor do Instituto Federal do Paraná.

**DAS CONDIÇÕES****Onde se lê:**

**Art. 1º.** Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever no formulário eletrônico disponível no link <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>, de **05 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021 até as 12 horas**.

**Art. 2º.** O campus publicará a lista provisória de inscritos no dia **09 de agosto de 2021**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso.

**Art. 3º.** O período de recursos contra a lista provisória de inscritos será no dia **10 de agosto de 2021**, podendo ser realizados exclusivamente através do e-mail da secretaria acadêmica: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)

**Art. 4º.** O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia **11 de agosto de 2021**.

**Art. 5º.** Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever no formulário eletrônico disponível no link <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>, de **23 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021 até as 12 horas**.

**§ 1º.** **No ato da inscrição, o candidato poderá optar por inscrever-se em até dois cursos, sendo a 1ª opção obrigatória.**

**§ 2º.** **Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será levada em consideração a última inscrição realizada.**

**Parágrafo único.** **Os candidatos que já se inscreveram para as vagas dos cursos, exceto Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tem suas inscrições mantidas, podendo fazer nova inscrição no período definido neste edital retificado. Caso sejam registradas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será aceita a inscrição mais recente, dentro dos prazos estipulados neste edital.**

**Art. 2º.** O campus publicará a lista provisória de inscritos no dia **25 de agosto de 2021**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso.

**Art. 3º.** O período de recursos contra a lista provisória de inscritos será no dia **26 de agosto de 2021**, podendo ser realizados exclusivamente através do e-mail da secretaria acadêmica: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)

**Art. 4º.** O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia **27 de agosto de 2021 até as 14 horas**.

**Art. 5º.** Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

**DOS PROCEDIMENTOS****Onde se lê:**

**Art. 6º.** O sorteio público será realizado virtualmente, às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **12 de agosto de 2021**;

§ 1º Caso o número de inscritos no processo seletivo seja igual ou inferior às vagas disponíveis, dispensa-se o processo de sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente classificados e deverão efetuar a matrícula.

**Art. 7º.** Havendo um número de candidatos superior às vagas estabelecidas neste edital, o sorteio público será realizado por sistema eletrônico, nos termos do art. 6º, e acompanhado:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus;

b) por representantes da Gestão do Campus;

§ 1º O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas;

§ 2º Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria;

§ 3º O sorteio público será transmitido ao vivo por meio de link disponibilizado na página <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital;

§ 4º O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>;

§ 5º Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus;

§ 6º No transcurso do sorteio público será lavrada ata e assinada pelos membros presentes, na qual constará a classificação dos candidatos sorteados.

#### **Leia-se:**

**Art. 6º.** O sorteio público será realizado virtualmente, às **16:00h** (Horário de Brasília) do dia **27 de agosto de 2021**;

§ 1º Caso o número de inscritos no processo seletivo seja igual ou inferior às vagas disponíveis, dispensa-se o processo de sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente classificados e deverão efetuar a matrícula.

**Art. 7º.** Havendo um número de candidatos superior às vagas estabelecidas neste edital, o sorteio público será realizado por sistema eletrônico, nos termos do art. 6º, e acompanhado:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus;

b) por representantes da Gestão do Campus;

§ 1º O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas;

§ 2º Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria;

§ 3º O sorteio público será transmitido ao vivo por meio de link disponibilizado na página <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital;

§ 4º O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>;

§ 5º Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus;

§ 6º No transcurso do sorteio público será lavrada ata e assinada pelos membros presentes, na qual constará a classificação dos candidatos sorteados.

## **DOS RESULTADOS**

### **Onde se lê:**

**Art. 8º.** O resultado provisório do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, será divulgado, no dia **12 de agosto de 2021**, por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Paranaguá - <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>.

**Art. 9º.** O período de recursos contra a lista provisória de inscritos será no dia **13 de agosto de 2021 até as 15 horas**, podendo ser realizados exclusivamente através do e-mail da secretaria acadêmica: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)

**Art. 10º.** O resultado definitivo do Sorteio Público será divulgado na página do Campus Paranaguá <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/> na data de **13 de agosto de 2021**.

### **Leia-se:**

**Art. 8º.** O resultado provisório do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, será divulgado, no dia **27 de agosto de 2021 após as 17 horas**, por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Paranaguá - <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>.

**Art. 9º.** O período de recursos contra a lista provisória de inscritos será no dia **30 de agosto de 2021 até as 15 horas**, podendo ser realizados exclusivamente através do e-mail da secretaria acadêmica: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)

**Art. 10º.** O resultado definitivo do Sorteio Público será divulgado na página do Campus Paranaguá <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/> na data de **31 de agosto de 2021**.

## **DA MATRÍCULA**

### **Onde se lê:**

**Art. 11º.** Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas por curso, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

**Art. 12º.** A matrícula ocorrerá de **16 a 17 de agosto de 2021**, devendo o candidato classificado enviar no e-mail: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br), os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II - Declaração que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (Anexo II);

III – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

IV – documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

V - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

VI - Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II);

§ 1º Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de 90 dias para apresentar ao IFPR, enviando por email à Secretaria Acadêmica do Campus ([secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)) os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento;

II - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

III – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

V – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

§ 2º Os documentos listados deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus quando as aulas presenciais forem retomadas.

**Art. 13º.** A análise dos documentos para realização da matrícula, bem como o resultado preliminar dessa análise serão publicados no dia **18 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do Campus Paranaguá <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>.

**Art. 14º.** O período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula será no dia **19 de agosto de 2021**, podendo ser realizados exclusivamente através do e-mail da secretaria acadêmica: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)

**Art. 15º.** O resultado definitivo da análise dos documentos para matrícula será disponibilizado no dia **20 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do campus <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>.

#### **Leia-se:**

**Art. 11º.** Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas por curso, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

**Art. 12º.** A matrícula ocorrerá de **01 a 02 de setembro de 2021**, devendo o candidato classificado enviar no e-mail: [secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br), os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II - Declaração que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (Anexo II);

III – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

IV – documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

V - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

VI - Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II);

§ 1º Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de 90 dias para apresentar ao IFPR, enviando por email à Secretaria Acadêmica do Campus ([secad.pgua@ifpr.edu.br](mailto:secad.pgua@ifpr.edu.br)) os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento;

II - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

III – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

V – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

§ 2º Os documentos listados deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus quando as aulas presenciais forem retomadas.

**Art. 13º.** O resultado da análise dos documentos para matrícula será disponibilizado no dia **03 de setembro de 2021** no endereço eletrônico do campus <https://paranagua.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2021-ensino-superior/>.

## DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

**Art. 14º.** As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

**Art. 15º.** O curso com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

### Onde se lê:

Campus Paranaguá				
CURSO	NÍVEL DE ENSINO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação	Presencial	Matutino	7
Tecnologia em Gestão Ambiental	Graduação	Presencial	Matutino	25
Licenciatura em Física	Graduação	Presencial	Noturno	36
Licenciatura em Ciências Sociais	Graduação	Presencial	Noturno	21
Tecnologia em Manutenção Industrial	Graduação	Presencial	Noturno	17

### Leia-se:

Campus Paranaguá				
CURSO	NÍVEL DE ENSINO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Gestão Ambiental	Graduação	Presencial	Matutino	26
Licenciatura em Física	Graduação	Presencial	Noturno	36
Licenciatura em Ciências Sociais	Graduação	Presencial	Noturno	23
Tecnologia em Manutenção Industrial	Graduação	Presencial	Noturno	17

**Art. 16º** As vagas dispostas anteriormente no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas estão em jurisprudência do Processo Seletivo regido pelo Edital 27/2021 da Reitoria.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 20/08/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1348930** e o código CRC **37BCFCAC**.

## ANEXO I FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:

- ( ) TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - MATUTINO  
 ( ) LICENCIATURA EM FÍSICA - NOTURNO  
 ( ) LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO  
 ( ) TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - NOTURNO

CAMPUS: PARANAGUÁ

PERÍODO DE INGRESSO: 2021/1

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: \_\_\_\_\_

COR/RAÇA: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

ORG./UF: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TELEFONE1: \_\_\_\_\_ TELEFONE2: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) estudante ou responsável legal

## ANEXO II DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que, no ato desta matrícula, não possuo vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, na condição de aluno de Graduação, respeitando o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de Graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) estudante ou responsável legal